



**NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO**



**LEI Nº 27/2001**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata - PE, faz saber que a câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na ordem de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois reais), para fazer face as despesas do convênio Prefeitura/SEPLANDES conforme discriminação abaixo:

02.05 - Séc. de Educação, Cultura, Turismo e Desportos  
08452116-152 - Fortalecimento do Ensino  
1.1.3.0 - Invest. em Reg. De Exerc. Especial .....R\$ 172.000,00

02.06 - Sec. de Saúde  
13754281-153 - Fortalecimento da Saúde  
4.1.3.0. - Invest. em Reg. De Exercício. Especial .....R\$ 50.000,00  
**TOTAL.....R\$ 222.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação orçamentária abaixo discriminada:

02.07 - Sec. de Infra - Estrutura  
10603251-138 - Instalação de Usina de Tratamento de Lixo  
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R\$ 222.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, 18 de dezembro de 2001

**Jaime Correia de Souza**  
(Prefeito)

Rua Dantas Barreto, 1338 - Centro  
CEP 55800-000 - Nazaré da Mata/PE  
Fone : (0XX) 81-3633.1156  
CNPJ 10.166.817/0001-98  
e-mail: pmnm@fisepe.pe.gov.br

